



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017002925/2017

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA A, através do departamento de licitações devidamente designado de suas funções, pela Portaria nº 0140/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP, tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e no disposto a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, e alterações seguintes, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Os envelopes lacrados, contendo a Credencial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, localizada na **TV. Vereadora Virgolina Coelho Nº 1145**, São Luiz II – , como se define adiante.

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº 8.666/93).

PREGÃO PRESENCIAL - : Nº. 025/2017.

ORGAO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ SOB nº: xxxxxxxxxxxxxxxx

TIPO: MENOR PREÇO.

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Execução Indireta, por preço global.

OBJETO (art. 40, I, Lei nº 8.666/93).

A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº 8.666/93).

Data: 27/06/2017 . **Horário:** 08:30h (Oito horas e trinta minutos). **horário local:** Sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na **TV. Vereadora Virgolina Coelho nº1145**

3. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93).

- Integram o instrumento convocatório:

- **ANEXO I** – Termo de Referência, especificações e quantitativos (art. 40, §2º, I e II, Lei nº 8.666/93);
 - **ANEXO II** - Modelo de Carta-Proposta de Preços (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
-



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

-
- **ANEXO III** – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);
- **ANEXO IV** - Modelo de declaração relativa á habilitação (art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02);
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos da Licitação; Modelo de Declaração de Empregados Menores; Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato; Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo; Modelos de Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público. (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);
- **ANEXO VI** – Minuta do contrato (Art. 40º, inciso 2º parágrafo III da Lei 8.666/93).

4. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93).

Os interessados poderão pessoalmente ter acesso, ler na íntegra, e retirar o edital e seus anexos, como ainda obter quaisquer informações através do Departamento de Licitações, de Segunda à Sexta - feira, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), horário local, no endereço supra indicado, e ainda no e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93).

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos;

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06;
- b) Declaração de Enquadramento da ME/EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio emitida em no **Maximo 30 (trinta)** dias antes da data prevista para abertura do processo, devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão; (Instrução Normativa nº 106/2007).

6.2.1 Os licitantes na condição de ME ou EPP deverão apresentar um dos documentos citado nas alíneas acima junto com os documentos de credenciamento.

Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio ou associação, qualquer que seja sua forma de constituição, as empresas estrangeiras, e as empresas que não possuam e se dediquem a atividade comercial objeto do **processo administrativo nº 2017002925, Pregão nº 025/2017.**

Que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, ou ainda punido com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de **Conceição do Araguaia-PA.**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

7. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (Art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/02).

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou ainda carta de credenciamento, em qualquer dos casos o documento deve constar firma reconhecida em cartório do respectivo signatário, devendo constar expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos a partir do credenciamento e pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado ainda de CNPJ, Carteira de identidade e CPF, do representante legal da empresa licitante.

A procuração pública ou particular, ou ainda a carta de credenciamento a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante perante a empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembléia de eleição da diretoria), acompanhado ainda de CNPJ, Carteira de identidade e CPF, do representante legal da empresa licitante.

O não atendendo das condições de credenciamento impedirá o licitante de permanecer no certame.

O licitante participante desse certame deve apresentar a **Declaração de Condição de Habilitação (anexo VI)**, junto do envelope de credenciamento, a não apresentação ou a apresentação de maneira irregular da Declaração de Habilitação **inabilita** o licitante de participar do certame.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02).

As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique o licitante, datadas e assinadas por representante legal ou legalmente constituído para esse fim, que assim comprove por meio de documento expresso e firmado em cartório poderes para firmar compromisso e proposta comercial em nome do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de ter sua proposta de preço **DESCLASSIFICADA** e ainda conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

Indicar na proposta à marca do produto que pretende fornecer;

Preço e o valor total da proposta em algarismo e expresso por extenso em reais (R\$);

.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Estes preços são fixos e irrevogáveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação, com no máximo duas casas decimais.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data indicada no item 3 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que contiver prazo inferior ao aqui definido;

Ser firmada (assinada) por representante legal da licitante ou outro com poderes **expressos** firmado em documento passado em cartório, comprovando poderes para assumir compromisso e firmar proposta comercial em nome da empresa licitante.

8.1.4 Será rejeitada a proposta que deixar de indicar o preço unitário em qualquer item licitado, constante da proposta de preço..

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS (Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02)

Serão rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, ou que ofereçam produtos de fabricação não nacional, OU AINDA as que não apresentarem a proposta em meio digital como requerido no item 8.1.3.1.

Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, em pesquisa realizada previamente pela Administração do Município de Conceição do Araguaia-PA norteadora para adequação da despesa.

Serão rejeitadas e desclassificadas as propostas de preço dos licitantes que indiquem descrição dos itens divergentes como os constantes desde processo licitatório.

Terão suas propostas de preço rejeitadas e conseqüentemente desclassificadas os licitantes que apresentarem preço unitário por item superior ao definido no edital, mesmo que o valor total da proposta ao qual o licitante pretenda participar esteja com seu valor total abaixo do definido como máximo.

Que apresentarem proposta de preços **UNITARIOS** inexeqüíveis, irrisórios, de valor zero, ou superiores ao previsto no anexo I, deste edital, em obediência ao exigido no art. 48 e incisos da lei 8.666/93, como ainda será desclassificada a proposta de preço que não apresente preço unitário em qualquer um dos itens licitados.

Que não possua atividade econômica igual ou semelhante ao objeto do futuro contrato, situação em que não havendo correlação o licitante será descredenciado a participar do certame.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A licitante que tiver sua proposta avaliada e deixar de apresentar qualquer requisito constante dos itens anteriores será **desclassificada**, ficando assim impedida de prosseguir no certame licitatório.

Terá sua proposta desclassificada ou serão inabilitadas as licitantes que não atendam às exigências deste edital, salvo as que se enquadrem no disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, **exclusivamente no que se refere à regularidade fiscal**.

10. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo o Credenciamento, a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos de Habilitação que a instruírem, será pública, dirigida por uma Equipe composta de um Pregoeiro, e equipe de apoio, e realizada de acordo com Regulamento das Licitações na Modalidade Pregão (Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002), no que couber o disposto na Lei nº 8.666/93, e ainda em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no do preâmbulo deste edital.

10.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº. 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame.

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as credenciais, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2017 CREDENCIAL
ENDEREÇO, TELEFONE E FAX DA EMPRESA LICITANTE.**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2017
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO
ENDEREÇO, TELEFONE E FAX DA EMPRESA LICITANTE.**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
ENDEREÇO, TELEFONE E FAX DA EMPRESA LICITANTE.**

Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos, analisados e rubricados por todos os presentes.

– Serão excluídos do certame licitatório os licitantes que ao ser declarada aberta a sessão se apresentar com os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação não lacrados.

– Será excluído do certame licitatório o licitante que induzir a erro a comissão de pregão, momento em que for verificada a trocar mesmo que equivocadamente o conteúdo dos documentos constantes dos envelopes de credencial; proposta comercial ou habilitação.

Os recursos dos licitantes contra atos dos seus concorrentes e da comissão de pregão, somente poderão ser formulados durante essa reunião, após a declaração do vencedor.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02.

Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que tiverem suas propostas de menor preço e aceitas nos termos dos itens 8 e 9, em estrita e iguais condições as propostas dos licitantes com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas aceita pelo pregoeiro, conforme disposto no art. 4º, incisos IX e XI, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na Lei de Licitações e no disposto no Edital.

Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo a adjudicação efetuada ao licitante que ofertar a melhor proposta após a disputa de preço ou negociação e aceita pela comissão de pregão.

Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito da aceitabilidade do preço final.

11.5.1 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 60 (sessenta) minutos, para apresentar sua proposta de preço realinhada, sob pena de desclassificação da mesma.

Sendo aceitável a oferta serão verificados o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, as condições de habilitação, relativa à documentação apresentada na própria sessão, verificando-se



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

ainda sua autenticidade por meio eletrônico, para aqueles documentos que assim o exigir, e os demais pela apresentação do original quando não devidamente autenticados em cartório.

Constatando o atendimento pleno às exigências do edital será declarada a proposta de preço do proponente **vencedor** definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe em momento oportuno após parecer do controle interno e jurídico adjudicado o objeto deste edital.

Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório quanto aos documentos de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

Da reunião lavrar-se-á ATA circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, e, por conseguinte o ato de contratação, sem que gere ao erário público o direito de indenizar, salvo quanto à parcela que já estiver sido fornecido ou do serviço prestado.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

Não se considerarão qualquer oferta **OU** vantagem não prevista no objeto deste Edital.

No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio observando o disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da lei nº. 8.666/93, porém em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios previstos da Lei Complementar n 123/2006.

O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligência que julgada necessária à análise das propostas e da documentação de credenciamento e habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

Todo e qualquer documento apresentado com o objetivo de fraudar esse procedimento licitatório, será encaminhado ao MINISTERIO PUBLICO para que seja tomada as medidas cabíveis, pós processo administrativo, instaurado pela administração, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa.

12. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02)

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, c/c Art. 28)

Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

* CRC

REGULARIDADE FISCAL: (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, c/c Art. 29)

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, da sede do licitante;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de situação regular perante a previdência social;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade trabalhista, com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e de infrações trabalhistas.

12.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela 147/2014.

A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, c/c Art.31)

Certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade para abertura do processo licitatório.

Prova de possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação, através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante em prazo não superior a trinta dias a data prevista para a abertura do certame licitatório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02, c/c Art.27, Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

12.2.17 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestados** de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observando as características dos objetos licitados.

12.2.17.1 Os atestados de capacidade técnica constante do item acima devem vir com firma reconhecida em cartório do seu subscritor, e acompanhada de nota fiscal que comprove o respectivo fornecimento, vinculado ao atestado supracitado;

12.2.17.2 apresenta comprovação de possui em seu quadro funcionário engenheiro elétrico com comprovação no, mínimo de 6 meses no quadro da empresa.

12.2.17.3 a empresa devesa comprovar que possui registro no CREA.

12.2.17.4 as empresa devesão realizar visitar técnica local da obra no dia 23/06/2017 com saída da prefeitura municipal as 09:00 horas sobre pena de desclassificação, as qual a empresa recebera um termo de vista.

12.2.17.5 A visita técnica devesa ser realizada por engenheiro eletrcista que conste no quadro técnico da empresa.

OUTROS ELEMENTOS:

Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde comprove por meio de declaração, sob as penas da lei, que não emprega nem mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VII do edital;

Declarar, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme modelo constante no Anexo VII do edital;

13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO (Art. 32 da Lei nº 8.666/93)

Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação devesão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente exclusivamente.

14. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Art. 41, § 1º, §2º da Lei nº 8.666/93).

Em, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 8º do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, e subsidiariamente no art. 109, da lei 8.666/93, devendo ser protocolado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na TV. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 - São Luiz II – CEP: 68.540-000, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Acolhida as razões da impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o ato impugnado corresponder a excesso de formalidade, o qual será sanado até vinte e quatro horas da abertura do certame, independente da participação ou não do interessado nas razões da impugnação.

O julgamento das razões de impugnação contra o ato convocatório será realizado até a abertura do certame licitatório, a qual será registrada em ata própria a presença dos licitantes e ou quem se fizer presente como ainda comunicada à decisão a todos os interessados que tiverem retirado o edital de pregão e seus anexos.

A interposição de impugnação contra o ato convocatório não inviabiliza a participação do licitante que a promoveu.

Decai o direito de participar do certame o licitante que impugnar o ato convocatório e não se fizer presente ao certame munido dos documentos constantes do ato convocatório ou daqueles que se fizerem corrigir em até vinte e quatro horas antes da abertura do certame e que tenha sido peça de impugnação, tolhida como mera ou excesso de formalidade.

Dos atos do pregoeiro durante a sessão de disputa de preços e habilitação caberão recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões, e contra razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso por escrito, e o mesmo prazo aos demais licitantes para impugná-lo.

O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso após julgamento pela comissão de pregão e ratificado pela autoridade superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

A petição dos recursos e as contra razões deverão ser protocolado dentro do prazo aqui estipulado, sob pena de não ser reconhecido o recurso e julgado como intempestiva junto à Comissão Permanente de Licitações, situada na TV. Vereadora Virgolina Coelho nº1145 – São Luiz – CEP: 68.540-000, no horário de 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

A petição de impugnação, de recurso e de impugnação de recursos deverá ser instruída, indicando as razões da impugnação, do recurso, a fundamentação legal, acompanhada no caso de impugnação por parte de possível licitante da PETIÇÃO, CNPJ, CONTRATO SOCIAL, RG e CPF do subscritor da petição, em caso de recurso PETIÇÃO, CNPJ, CONTRATO SOCIAL, RG e CPF do



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

subscritor da petição, copia do ato que originou as razões do recurso, por fim nas petições de contra razões de recurso PETIÇÃO, CNPJ, CONTRATO SOCIAL, RG e CPF do subscritor da petição, copia do recurso interposto.

Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no preâmbulo do Edital.

Todos os atos inerentes aos recursos serão processados e julgados nos termos definido no art. 109 e incisos da Lei nº. 8.666/93, e ainda obedecendo o disposto no art. 8º da lei nº 10.520/2002.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ARP / CONTRATO, E ENTREGA DO OBJETO LICITADO (Art. 7º da Lei nº 10.520/02)

Após, homologado o resultado desta licitação, será convocada a empresa adjudicatária para a assinatura da ARP e ou contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.

A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicada a matéria.

15.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de **ATÉ 02 (DOIS) DIAS**, improrrogáveis, contados da emissão e recebimento da ordem de fornecimento ou outro documento correlato.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (Art. 73º à 76º da Lei nº 8.666/93)

Em conformidade com o disposto nos artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

16.2. Objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório na proposta do adjudicatário, constante do contrato ou da nota de empenho, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando o licitante a fornecer aquilo que lhe foi adjudicado, ficando todos os custos da substituição sob sua responsabilidade.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93)

O pagamento referente ao fornecimento ou a prestação dos serviços objeto deste pregão será efetuado em até trinta dias após o fornecimento do produto ou a prestação dos serviços, ou ainda em quantas parcelas forem necessárias para o adimplemento da obrigação, mediante entrega do item ou da prestação dos serviços e após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas;

Não será efetuado qualquer pagamento à REGISTRADA e ou CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade contratual ou inadimplência

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária específica constante do orçamento anual e plurianual de 2017 os quais são indicados pelo contador do município.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E OU CONTRATADA (Art. 55, VII da Lei nº 8.666/93)

A REGISTRADA E OU CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à GERENCIADORA/CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

A GERENCIADORA/CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da REGISTRADA/CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Administração Municipal, às seguintes sanções administrativas:

Advertência; Multa na forma prevista neste edital e no contrato; Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/4 (um quarto) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 19.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de prazo para apresentação de defesa por parte do contratado, garantindo assim a aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos e condições definidas na lei.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII da Lei nº 8.666/93)

Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização, no que se refere ao quantitativo.

21. DAS INFORMAÇÕES (Art. 40, Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei 10.520/02)

Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, perante à Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de **Conceição** do Araguaia-PA, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

Conceição do Araguaia-PA, 13 de **Junho** de 2017

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Diretor(a) de Departamento



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS SERÁ FORNECIDA PELO LICITANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

2. OBJETIVO:

2.1 Constitui objetivo do presente Termo de Referencia, na descrição dos itens, quantidade, qualidade, obrigações, deveres e direito da contratada e/ou fornecedor registrado e também da contratante e/ou órgão gerenciador da ata de registro de preço, vigência, prazo de fornecimento do produto, dos preços, dos pagamentos, da classificação orçamentária e entre outros, conforme descrição das demandas e especificações qualitativas e quantitativas constantes neste termo, vigente a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exercício de 2017, no Município de Conceição do Araguaia – Pará via procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, nos termos das Leis Nº 8.666/93; 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000.

2.2 A aquisição dos materiais, as descrições e especificações técnicas qualitativas e quantitativas conforme abaixo relacionado, sendo que tal quantitativos e especificações poderão sofrer alterações em virtude das manutenções e expansão da rede de Iluminação Pública deste Município.

3. PLANILHA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO/PRODUTOS
01	Und	1000	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

4. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS:

4.1 As características correspondem ao fornecimento dos produtos em quantidades previamente requisitadas pelo setor competente e fornecidas dentro do prazo estipulado na contratação e/ou ARP, com os mesmos valores definidos no contrato e/ou Ata de Registro de Preço.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

5.1O proponente vencedor deverá entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

5.2A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA.

5.3 Os materiais/produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder legislativo deste Município.**

5.4 Os produtos e materiais deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA** de acordo com a solicitação desta secretaria, a partir da assinatura do contrato em sistema de registro de preços ou findar o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado.

5.5O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

5.6O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

5.7A entrega dos produtos estará condicionada à análise e aprovação de amostras por parte do contratante.

6. DA ADJUDICAÇÃO.

6.1A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em Ata.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

7. DA HOMOLOGAÇÃO.

7.1A Homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 Constitui obrigação do contratado e ou registrado e aos que por ventura venha a ser subcontratada e ou sub-registrada, dentro do limite estabelecido no edital de Pregão para registro de preço o fornecimento em todos os materiais especificados, quantidade e de boa qualidade em seus termos e condições estabelecidas neste instrumento e ainda nos termos contratuais e em Ata de Registro de Preço e na proposta de preço aprovada.

8.2 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.3 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:

8.4 Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

8.5 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;

8.6 Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

8.7 Entrega dos produtos e materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.8 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

8.9 Entrega dos produtos e materiais licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

- 8.11** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.12** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

- 9.1** Uma vez decidida a contratação, o Poder Executivo obriga-se a:
- 9.2** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 9.3** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 9.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 9.5** Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 9.6** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 9.7** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 9.8** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

- 10.1A** vigência terá início a partir da assinatura do contrato vigente por 12 meses, conforme Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RECISÃO CONTRATUAL.

- 11.10** Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
-



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

11.20 descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

12.10 objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

13.1A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a. **Programa: 10.1016.04.122.0037.2050 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0145 Ficha: 20170889**

14. DO PAGAMENTO.

14.10 pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

14.2A Nota Fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

14.3Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

15. DAS PENALIDADES.

15.10 atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

15.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da Nota de Empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002).

15.30 valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

15.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

16.3 A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

- 17.** A contratação e/ou Registro de empresa especializada para o fornecimento aluído nesse processo ocorrerá nos termos e condições definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação fundado na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 50/2013 de 01 de Outubro de 2013, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – Pará, a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2017, do Município de Conceição do Araguaia – Pará. As demais disposições constam no Edital e demais Anexos.

Wbiramar Basílio Sobrinho

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 011/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UND	QUAN	DESCRIÇÃO/PRODUTOS
01	Und	1000	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX XXXXX- XXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Conceição do Araguaia - PA, 27 de Junho de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Att. Comissão Permanente de Pregão

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2017

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Forneceremos os produtos constantes do anexo desta proposta, pelo preço unitário por item, para o período de 12 (doze) meses, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Durante o fornecimento dos produtos observaremos e cumprimos rigorosamente as especificações técnicas contidas nesta proposta, assumindo desde já a integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento em conformidade com as normas e padrões exigidos pelo Município de Conceição do Araguaia-PA.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados abaixo, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória aquisições, objeto desta Licitação, até mesmo aqueles cujas despesas são provenientes de mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos e taxas e tudo que atender as especificações das Normas Técnicas exigidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Caso esta empresa/profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Brasileiro, Capaz, portador da Cédula de identidade RG nº 0.00.00/SSP-xx, e CIC/CPF nº 000.000.000.00, Residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, Bairro: xxxx, Cidade xxxxx/xx, CEP 00.000-000 os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão ser realizados junto ao **Banco xxxxx**, através da **Agencia xxxxxxxx**, na **conta corrente nº xxxxxxxx**, tendo como correntista a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

Cordialmente,

(representante legal)

Nome:

CNPJ/CNPJF:

Endereço:

CEP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ
Nº _____ sediada _____ (endereço completo), declara,
para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que cumpre
plenamente os requisitos da habilitação do Pregão Presencial nº xx/2017.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITACAO; DECLARACAO DE EMPREGADOS MENORES; DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUCAO DO OBJETO DO CONTRATO; DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO; DECLARACAO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ORGAO PUBLICO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2017.

(licitante) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA** que:

- a) recebeu da Comissão de Pregão da Prefeitura de **Conceição do Araguaia-PA**, toda a documentação relativa à **PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2017**, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução do serviço, nada impede que o mesmo seja feito;
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- c) que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei n° 8.666/93;
- d) para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- e) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público;
- f) que não possui em seu quadro funcional servidor ou funcionário publico que seja na esfera federal, estadual ou municipal.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Local e data

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Recebi (emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **13 de junho de 2017**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **27 de junho de 2017, as 08:30 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro (amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF)

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia **27 de Junho de 2017, as 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINARIA DE LED COM BRAÇO DESTINADO PARA ILUMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Conceição do Araguaia – PA, 13 dias do mês de Junho de 2017.

Heloisa Mendes de Sousa Francisco
Pregoeira

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º. 025/2017** foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal, no dia **13 dias do mês de Junho de 2017**, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA; aos 13 dias do mês de Junho de 2017.

Heloisa Mendes de Sousa Francisco
Diretora de Licitações